



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gerência de Contratos e Convênios

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/DIORF/GECON

**PLANO DE TRABALHO**

A Subsecretaria de Atividade Psicossocial/SUAP - órgão integrante da estrutura da Defensoria Pública do Distrito Federal, executa o Projeto RenovaÇÃO – Mulheres e RenovaÇÃO - Homens, e tem como parceiros o NUDEM/DPDF, TJDFT e EASJUR.

O projeto tem como objetivo a psicoeducação por meio de grupos reflexivos que buscam:

a) RenovaÇÃO Mulheres - Vítimas de violência doméstica

Objetivo Específico: Grupo Reflexivo e Psicoeducativo de resoluções e enfrentamento de problemas que visa alcançar reflexões e estratégias de proteção e autonomia feminina, fortalecendo as diretrizes preventivas e protetivas da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Focado principalmente na integração da autonomia com a proteção das mulheres de forma dinâmica e adequada aos diferentes contextos sociais, envolvendo formas específicas de lidar com os problemas frequentes e demais conflitos, em especial, com a violência psicológica e doméstica, favorecendo assim, a promoção do autocuidado e do bem-estar que irá impactar na aquisição de reflexões, ações e novas aprendizagens e informações. Por meio da ampliação da consciência e de novas estratégias de compensação e enfrentamento para as diversas situações de violência, tensão, descuido, maus tratos, estresse e/ou sofrimento psíquico e/ou físico a que foram e/ou são expostas diariamente.

Com o aprendizado final, apura-se que as mulheres, vítimas de violência doméstica, alcancem maior autonomia, protagonismo frente as suas dificuldades entendendo que a violência contra as mulheres funda-se em estruturas sociais hierarquizantes, buscando compreender os pilares sociais e culturais que fomentam a perpetuação da violência doméstica e de gênero, de modo a conferir maior liberdade para o desenvolvimento de seus direitos. Aprendem a reconhecer o ciclo da violência, libertando-se dele e legitimando as políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres que requer o reconhecimento da especificidade das relações interpessoais e suas assimetrias, o que, por sua vez, envolve a pluralidade de formas como as mulheres podem ser agredidas. Nesse segmento, há acompanhamento psicossocial para as mulheres e familiares.

b) RenovaÇÃO Homens = autores de violência doméstica

Objetivo Específico: Grupo Reflexivo e Psicoeducativo que possibilita um espaço de inclusão de sentimentos, da subjetividade e das relações em um sistema grupal de convivência por meio do diálogo – do falar e do escutar; contribuindo para aumentar a segurança das mulheres, uma vez que promove a reflexão e a transformação das masculinidades para o bem de todos os envolvidos, aliviando as tensões e sofrimentos, reduzindo, por conseguinte, práticas mais repressivas pautadas em formas descentralizadas para a resolução de conflitos, alcançando, por fim, relações mais compassivas e novas formas de se relacionar entre pares. Nesse sentido, busca-se garantir, nesses supracitados Grupos, o fortalecimento das diretrizes preventivas e protetivas da Lei Maria da Penha, estando consoante inclusive já com a alteração no art. 22, o qual obriga o agressor ao comparecimento psicossocial individual ou em grupo.

Com o olhar voltado para o equilíbrio das relações sociais, o Projeto em tela consiste na oferta de um espaço de pertencimento social e de ressignificação de vivências por meio do ensino-aprendizagem – um conjunto de práticas comprometidas com o diálogo, que envolvem o falar e o escutar - processos de reflexão intersubjetivos que possibilitem mudanças comportamentais, por meio da metodologia:

O Grupo Reflexivo é um dispositivo psicoeducativo “que constitui um espaço de inclusão de sentimentos, da subjetividade e das relações em um sistema grupal de convivência e reflexão” (Acosta, 2004, p. 23) por meio da troca de experiências, vivências, sentimentos e histórias semelhantes que possibilitam a identificações e diferenciações que viabilizam a construção de alternativas (Acosta, 2004). De acordo com a pedagogia dialógica de Paulo Freire (1972), por meio da co-construção de uma situação dialógica e do compartilhamento de vivências similares, é viabilizado um afastamento e estranhamento quanto a própria realidade que

possibilita um olhar crítico e a busca de soluções alternativas para questões comuns e significativas do grupo (Freire, 1972 e Szymanski & Szymanski, 2014).

Diante desse cenário, considera-se que as condições históricas, sociais, culturais, hegemônicas, bem como o ambiente e o modo como a pessoa vive e a Saúde Mental são composições inseparáveis, a efetividade de qualquer ação de Saúde Mental e promoção de educação em direitos no contexto de enfrentamento de violência e violações de direitos por homens autores de violência doméstica torna-se um grande desafio.

Nessa esteira, o projeto contribui para o fortalecimento de relações compassivas, favorecendo novas possibilidades de socializações a partir de uma perspectiva de equidade de gênero, propiciando o entendimento da violência nos mais diversos contextos sociais, culturais, históricos e/ou psicológicos; desmistificando crenças sobre o lugar do masculino e do feminino, reorganizando por fim, projetos de vida e novos protagonismos nas formas de se relacionar consigo mesmo e com o outro, sempre em consonância com a Lei Maria da Penha.

Os encontros/módulos temáticos serão todos associados a uma perspectiva de gênero por meio de uma metodologia interdisciplinar com abordagens inclusivas promovendo responsabilização e evitando a criminalidade familiar, incidindo na diminuição da violência doméstica.

Desse modo, tendo como base a importância de alcançar a intersectorialidade das ações e a interseccionalidade das Políticas Públicas desta Defensoria, por meio do Projeto RenovaÇÃO Homens e RenovaÇÃO Mulheres, para o enfrentamento à violência intrafamiliar, doméstica e de gênero.

## **1. DO OBJETO**

O presente PLANO DE TRABALHO tem por objeto a colaboração mútua entre os participantes, visando tanto o desenvolvimento institucional de ambas as partes, a mútua cooperação técnica e operacional, e, em especial, o desenvolvimento de ações de prevenção, enfrentamento e diminuição das violências intrafamiliares e domésticas sofridas por mulheres, por meio da inserção em Grupos Reflexivos para mulheres e para homens; conferindo justiça social e promover diretamente a tutela da liberdade de todos os envolvidos.

Com a participação nos Grupos Reflexivos, apura-se que as mulheres, vítimas de violência doméstica, alcancem maior autonomia e protagonismo frente as suas dificuldades, de modo a conferir maior liberdade para o desenvolvimento de seus direitos. Contudo, por outro lado, os homens, envolvidos na violência de gênero, aprendem a reconhecer e perceber os atos de suas masculinidades, aptas a gerar a criminalidade familiar.

Com esse projeto educacional, evita-se a prática ou a reiteração de atos criminais, de modo a também evitar o próprio encarceramento. No plano formal, o benefício da suspensão condicional do processo, que insere o réu no projeto, na maioria das vezes, evita a condenação penal e suas consequências (efeitos principal e secundários). Com o advento da lei 13.984/20, já é possível a inclusão do homem, também como medida protetiva. Sobreleva, por fim, informar também a possibilidade das demandas espontâneas/ voluntárias dos homens nos Grupos.

Portanto o RenovaÇÃO dá enfoque às assistências educacionais e psicossociais, com vista a garantir e promover o direito à liberdade, à informação, à educação, ao acesso às políticas públicas, bem como à ressignificação de infrações/delitos/crimes, de vivências, de sofrimento psíquico, de adoecimento e/ou situações relacionadas ao sistema de Justiça, por meio da participação em Grupos reflexivos e psicoeducativos.

As atividades e a quantidade de participantes serão relacionadas neste PLANO DE TRABALHO, com a criação e delimitação das ações do Projeto RenovaÇÃO “Grupo Reflexivo de Homens e Mulheres”, visando à promoção da equidade de gênero, do respeito aos Direitos Humanos e, por conseguinte, da prevenção e combate à violência doméstica.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DA DPDF**

Para a consecução do objeto do presente PLANO DE TRABALHO caberá a DPDF, por meio da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, elaborar em conjunto com a SEJUS, o PLANO DE TRABALHO do Acordo, definindo as condições de encaminhamento dos participantes do Projeto e se comprometer e implementar a formação e acompanhamento de grupos reflexivos de pessoas em contexto de violência intrafamiliar e doméstica, por meio do Projeto “RenovaÇÃO”, adotando as seguintes medidas:

2.1. Os grupos de que trata o caput desta cláusula terão como público-alvo homens autores de violência doméstica, mulheres vítimas desse contexto, servidores e profissionais do DF que trabalham com a temática, visando para estes a capacitação e a formação para atuação na temática. A estratégia de intervenção visa possibilitar atuação preventiva e educativa para autores de violência doméstica, bem como para mulheres vítimas e inseridas no contexto da violência intrafamiliar, com espaço de inclusão de sentimentos, da subjetividade e das relações em um sistema grupal de convivência por meio do diálogo; além da possibilidade de treinamento/capacitação para profissionais que trabalham com a temática com o fito também de multiplicar o trabalho desenvolvido.

2.2. Os participantes dos grupos a serem constituídos e acompanhados por meio da equipe multidisciplinar da Subsecretaria de Atividade Psicossocial não serão sujeitos, por ocasião das reuniões/encontros grupais, à realização de tratamentos psicoterápicos de eventuais transtornos mentais pré-existentes, embora em alguns casos específicos, a participação nos grupos reflexivos possa apresentar efeitos terapêuticos e psicoeducativos benéficos a alguns de seus participantes. Contudo, havendo a necessidade de acompanhamento psicossocial, esta SUAP o fará e, caso haja a necessidade de atendimento individual, esta SUAP encaminhará para os serviços especializados da rede e, em especial, do PRÓ-VITIMA.

2.3. Os grupos reflexivos serão fechados, assegurando-se aos seus participantes o direito ao caráter confidencial, ético e reflexivo, além da possibilidade da elaboração de relatórios de avaliação de participação, a serem encaminhados pela equipe multidisciplinar da Subsecretaria de Atividade Psicossocial ao Juízo competente. O seu funcionamento se dará de forma contínua durante o ano, de acordo com a disponibilidade e organização desta SUAP e posterior divulgação do cronograma de atividades dos grupos reflexivos para homens e mulheres. Cada grupo contará com até 25 (vinte e cinco) homens ou mulheres, que frequentarão o serviço até completarem 9 (nove) encontros, com frequência semanal.

2.4. Os participantes/beneficiados do Projeto deverão ter participação em todo o programa, devendo as eventuais faltas serem justificadas, e repostas por oportuno na turma seguinte com as mesmas temáticas trabalhadas, sob pena de exclusão do programa e, imediata comunicação ao juízo.

2.5. Os participantes que necessitem de atendimento psicossocial serão encaminhados ao acolhimento/atendimento individual pela equipe multidisciplinar da SUAP/DPDF, na qual serão identificadas as demandas para as intervenções cabíveis, de modo ainda a possibilitar e identificar dificuldades, motivação e demais fatores que possam interferir também na participação e continuidade no grupo.

2.6. Será realizado com os participantes um contrato de convivência constando as regras do funcionamento e duração dos grupos.

2.7. As atividades podem ocorrer tanto presencias quanto online. Na modalidade virtual, o Projeto foi ajustado pensando na biossegurança e ainda na acessibilidade do acesso desses segmentos supracitados aos grupos reflexivos. Nessa nova modalidade online, garante, por fim, uma ancoragem a todos os participantes dos grupos e um sentimento de pertença social, necessário para toda e qualquer estabilização emocional especialmente em momentos de pandemias e desastres como o Covid-19.

2.8. Serão realizadas pela equipe multidisciplinar avaliações e encaminhamento de relatórios individuais dos participantes dos grupos da seguinte forma:

2.8.1 Avaliação sistemática semanal com a equipe técnica, com a aplicação de da avaliação de reação de cada encontro proposto, questionário e entrevistas com caráter avaliativo/qualitativo, no intuito de verificar a aceitação, assimilação e aprendizagens referentes às temáticas abordadas no Projeto, além dos relatórios finais.

2.9. Após as avaliações técnicas que contemplarão a assiduidade, a participação ativa nas discussões, os cumprimentos de regras, dados extraídos dos questionários e entrevistas aplicadas aos participantes do grupo e ainda por meio de observações realizadas pela equipe que está à frente do Projeto, serão emitidos relatórios individuais psicossociais ao final do término do grupo, encaminhados para o Juízo competente e para SEJUS pela DPDF.

2.10. Durante todo o acompanhamento dos grupos reflexivos, poderá a Defensoria Pública do Distrito Federal noticiar, se for o caso, ao juízo competente, o desligamento do beneficiado/participante do Projeto por descumprimento das regras de convivência, bem como por notícia de crime e/ou atestado médico.

(\*) O 1º Cronograma está anexado a este PLANO DE TRABALHO.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUS

Para a consecução do objeto do presente PLANO DE TRABALHO caberá a SEJUS por meio da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, contribuir para a realização do Projeto “Grupo Reflexivo de Homens e Mulheres” (Grupo Reflexivo-RenovAÇÃO – Homens e Grupo Reflexivo-RenovAÇÃO – Mulheres), adotando as seguintes medidas:

3.1. A Elaboração do Plano de Trabalho do Acordo, será feita em conjunto com a DPDF, definindo as condições de encaminhamento do público alvo do Programa;

3.2. Encaminhar à DPDF, lista com os participantes a serem inseridos no Projeto com antecedência mínima de um mês, anterior à data prevista para o início dos Grupos Reflexivos, responsabilizando-se pela inscrição na EASJUR, além de encaminhar documentos certificando a participação de quaisquer atividades realizadas na SUBAV/SEJUS;

3.3. Fornecer local (is) adequado(s) para o cumprimento dos serviços, caso a EASJUR esteja com as salas de aula ocupadas, em caso dos encontros presenciais, conforme Plano de Trabalho a ser formado por ambas as partes assinantes;

3.4. Designar profissionais-referência para o Acordo, cuja função é representar a instituição na relação com DPDF e para contribuírem, caso haja necessidade, com as temáticas propostas;

3.5. Analisar a quantidade de vagas disponíveis, de acordo com o calendário e número de vagas divulgado pela Subsecretaria de Atividade Psicossocial, para encaminhamentos dos participantes do projeto, priorizando na medida do possível, a formação de turmas completas, com o limite de até 25 (vinte cinco) participantes, a fim de evitar o ingresso de participantes em grupos com trabalhos já iniciados.

3.6. Elaborar, em conjunto com a DPDF, o Plano de Trabalho de Acordo, definindo as condições de encaminhamento dos homens autores de violência doméstica e das mulheres vítimas dessa violência, com a quantidade de vagas a serem preenchidas, bem como locais de cumprimento dos serviços, bem como normas gerais quanto ao cumprimento do TERMO.

### 4. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a consecução do objeto do presente PLANO DE TRABALHO, as partes deverão adotar as seguintes medidas:

- Articulação política com SEJUS, a fim de buscar parceria e alcançar o público alvo.
- Verificar quais participantes podem acompanhar presencialmente o Projeto, sendo possível capilarizar participantes também por meio de encaminhamentos de diversos parceiros das Redes Especializadas para mulheres vítimas de violência doméstica e homens autores de violência doméstica para posteriormente inseri-los no RenovAção Mulheres e RenovAÇÃO Homens;
- Verificar quais participantes utilizam plataformas digitais ou mesmo que apresentam possibilidades de inclusão digital, sendo possível capilarizar participantes também por meio de encaminhamentos de diversos parceiros das Redes Especializadas para mulheres vítimas de violência doméstica e homens autores de violência doméstica para posteriormente inseri-los no RenovAção Mulheres e RenovAÇÃO Homens.
- Virtual acontecerá mediado por tecnologia e de forma síncrona, com interação em tempo real garantindo a efetividade dos grupos reflexivos, cujo o objetivo é a promoção da saúde mental e da educação em direitos, que busca propiciar um espaço grupal de convivência e pertencimento social.
- Inscrição dos participantes do projeto na EASJUR.
- Inserção no Projeto conforme cronograma a ser definido.
- Acompanhamento do grupo reflexivo e psicoeducativo e, se houver necessidade, acolhimento psicossocial desta SUAP e encaminhamento para a rede de proteção.
- Envolvimento da Assessoria de Comunicação, a fim de que seja dado conhecimento à população do DF sobre o Projeto, como medida de promoção e prevenção de saúde e valorização das pessoas idosas.

## **DURAÇÃO E DOS MÓDULOS/ENCONTROS DOS RENOVAÇÕES DA DPDF**

### **A) PROJETO RENOVAÇÃO - MULHERES**

O Projeto pode acontecer presencialmente e/ou virtualmente, uma vez por semana com a duração de 2 horas/encontro/aula para Mulheres, perfazendo um total de 22 horas/encontros/aulas. Ademais, possibilita compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo. Importante destacar ainda que os conhecimentos adquiridos nesta formação darão condições às pessoas capacitadas aplicarem os conceitos aprendidos nos seus dia-a-dia, possibilitando ainda a disseminação dessas práticas para um número maior de pessoas que envolvam o seu ciclo de convivência.

O Projeto acontece presencialmente na EASJUR/DPDF e/ou virtualmente pela plataforma pelo Google Meet, com inscrições máximas de 25 (vinte e cinco) mulheres em relacionamentos abusivos e/ou vítimas de violência doméstica e profissionais que trabalham com a temática, em 11 (onze) encontros/aulas conforme os módulos descritos abaixo:

**Módulo I:** Ética e Moral aplicados nas desigualdades de gênero.

**Módulo II:** Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06): Definição da violência doméstica e familiar, medidas protetivas.

**Módulo III:** Inteligência Emocional/Psicologia Positiva – conceito e técnicas da Psicologia Positiva e da Inteligência Emocional: flexibilidade mental, equilíbrio emocional, relacionamentos positivos, resiliência, otimismo e felicidade.

**Módulo IV:** Saúde Mental – conceito e tipificação de doenças mentais, transtornos mentais, problemas mentais, uso de substâncias psicoativas e suas consequências, redução de danos e saúde da família.

**Módulo V:** Comunicação Não Violenta 1 – conceitos e técnicas da CNV com objetivo de permitir a construção de relações de confiança por meio de uma linguagem que aumenta a disposição da cooperação e da empatia identificado sinais de violência e possibilitando estratégias de controle.

**Módulo VI:** Comunicação Não Violenta 2 – conceitos e técnicas da CNV com objetivo de permitir a construção de relações de confiança por meio de uma linguagem que aumenta a disposição da cooperação e da empatia identificado sinais de violência e possibilitando estratégias de controle.

**Módulo VII:** A história do feminismo; Feminismo x Machismo; Teorias feministas x Teorias Masculinas. Classificação e Direito de identidade de gênero. Ciclo da violência, indicadores de risco, como identificar comportamentos e/ou agressivos.

**Módulo VIII:** Noções Básicas de Direito e Deveres em Sociedade e Cidadania - conceitos básicos de direito e cidadania, benefícios socioassistenciais, LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Rede de enfrentamento e Atendimento à mulher em situação de violência.

**Módulo IX:** Masculinidades. Direito fundamental à autodeterminação do corpo e do exercício da sexualidade da mulher. Violência Psicológica e seus efeitos na saúde mental e na família.

**Módulo X:** Profissionalização/ Autocuidado.

**Módulo XI:** Fechamento/ Avaliação do curso. Ao final dos nove encontros, a Defensoria promoverá uma formatura do Projeto em tela, encerrando as atividades propostas e realizando um fechamento do curso, promovendo o reconhecimento dos participantes que concluíram com êxito o curso ofertado com a entrega do Certificado.

### **B) PROJETO RENOVAÇÃO – HOMENS**

O Projeto pode acontecer presencialmente e/ou virtualmente, uma vez por semana com a duração de 2 horas/encontro/aula para homens perfazendo um total de 18 horas/encontros/aulas. Ademais, possibilita compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo. Importante destacar ainda que os conhecimentos adquiridos nesta formação darão condições às pessoas capacitadas aplicarem os conceitos aprendidos nos seus dia-a-dia, possibilitando ainda a disseminação dessas práticas para um número maior de pessoas que envolvam o seu ciclo de convivência.

O Projeto acontece presencialmente na EASJUR/DPDF e/ou virtualmente pela plataforma pelo Google Meet, com inscrições máximas de 25 (vinte e cinco) Homens Autores de violência doméstica envolvidos em processos criminais, que aceitam o sursis processual. Por meio dessa medida, obrigam-se a frequentar o curso, sob pena de revogação do benefício e retomada do processo criminal. Com o advento da lei 13.984/20, já é possível a inclusão do homem, como medida protetiva. Ademais, também é possível homens voluntários ou encaminhados pela rede e profissionais que trabalham com a temática, em 9 (nove) encontros/aulas conforme os módulos descritos abaixo:

**Módulo I:** Ética e Moral aplicados nas desigualdades de gênero.

**Módulo II:** Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06): Definição da violência doméstica e familiar, medidas protetivas.

**Módulo III:** Inteligência Emocional/Psicologia Positiva – conceito e técnicas da Psicologia Positiva e da Inteligência Emocional: flexibilidade mental, equilíbrio emocional, relacionamentos positivos, resiliência, otimismo e felicidade.

**Módulo IV:** Saúde Mental – conceito e tipificação de doenças mentais, transtornos mentais, problemas mentais, uso de substâncias psicoativas e suas consequências, redução de danos e saúde da família.

**Módulo V:** Comunicação Não Violenta 1 – conceitos e técnicas da CNV com objetivo de permitir a construção de relações de confiança por meio de uma linguagem que aumenta a disposição da cooperação e da empatia identificado sinais de violência e possibilitando estratégias de controle.

**Módulo VI:** Comunicação Não Violenta 2 – conceitos e técnicas da CNV com objetivo de permitir a construção de relações de confiança por meio de uma linguagem que aumenta a disposição da cooperação e da empatia identificado sinais de violência e possibilitando estratégias de controle.

**Módulo VII:** A história do feminismo; Feminismo x Machismo; Teorias feministas x Teorias Masculinas. Classificação e Direito de identidade de gênero. Ciclo da violência, indicadores de risco, como identificar comportamentos e/ou agressivos.

**Módulo VIII:** Masculinidades. Direito fundamental à autodeterminação do corpo e do exercício da sexualidade da mulher. Violência Psicológica e seus efeitos na saúde mental e na família.

**Módulo IX:** Fechamento/ Avaliação do curso. Ao final dos nove encontros, a Defensoria promoverá uma formatura do Projeto em tela, encerrando as atividades propostas e realizando um fechamento do curso, promovendo o reconhecimento dos participantes que concluíram com êxito o curso ofertado com a entrega do Certificado.

## **6. DA EXTINÇÃO DA PARCERIA DPDF & SEJUS**

A prestação de serviço poderá ser extinta a qualquer tempo, por conveniência de qualquer das partes, assim como pela superveniência de norma legal e/ou administrativa que impeça sua continuidade.

Parágrafo Único – Na ocorrência dessa hipótese, a parte que tomar a iniciativa comunicará formalmente à outra.

## **7. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do PLANO DE TRABALHO acompanha o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de suas assinaturas, podendo ser prorrogados sucessivas vezes de acordo como a conveniência dos seus signatários, o que é possível dada a não aplicação do art. 57, §3º, da Lei de Licitações, a essa espécie contratual.

7.1. Poderá igualmente ser alterado por termo aditivo, também a critério dos signatários, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento dos compromissos assumidos ou por iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, de um ao outro, restando a cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A assinatura do presente ACORDO não implicará em aporte de recursos financeiros pelos PARTÍCIPES.

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução dos serviços, devendo cada um arcar com os custos correspondentes às suas obrigações, inclusive os investimentos que se fizerem necessários para o atendimento dos mútuos interesses.

Os serviços decorrentes do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes qualquer remuneração pelos mesmos.

O Programa “Renovação” consistirá no fornecimento e execução gratuita de serviços para público alvo nas dependências da DPDF, e/ou indicados pelos critérios da DPDF. Parágrafo único: A assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implicará em aporte de recursos financeiros pelos PARTÍCIPES, devendo cada um arcar com os custos correspondentes às suas obrigações, inclusive os investimentos que se fizerem necessários para o atendimento dos mútuos interesses.

## 9. DA PRORROGAÇÃO

Apesar de estipular como prazo inicial o interregno de 24 (vinte e quatro) meses, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser prorrogado, desde que seja justificado a necessidade e o interesse da Administração Pública, conforme o Enunciado Nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

## 10. DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

10.1 O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo consentimento das partes, ou por iniciativa de uma delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2 O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser alterado pela vontade comum dos signatários, mediante proposta de Termo Aditivo.

**Parágrafo único: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

O presente plano de trabalho foi aprovado pelas autoridades abaixo signatárias.

Pela SEJUS:

**MARCELA MEIRA PASSAMANI**

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania

Pela DPDF:

**MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**

Defensora Pública-Geral do DF



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 26/11/2020, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEIRA PASSAMANI - Matr.0245558-7, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 06/01/2021, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **51483046** código CRC= **0AE2D9D6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

---

00400-00027424/2020-98

Doc. SEI/GDF 51483046